



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ATOMIC, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100737780

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBERLANDIA

Local

23 AGOSTO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300141322 em 27/08/2021 da Empresa ATOMIC, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, Nire 31300141322 e protocolo 216387043 - 24/08/2021. Autenticação: 643D9891232BFB3C9E1EC4A943D86A8216EF9A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/638.704-3 e o código de segurança L3rR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/638.704-3	MGP2100737780	24/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.608.706-30	BRUNO DE MELO MATOZO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**4ª ALTERAÇÃO DO CONTATO SOCIAL DA  
ATOMIC, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**

**CNPJ: 30.288.841/0001-07**

**NIRE: 312.1107132-9**

Pelo presente instrumento particular,

**BRUNO DE MELO MATOZO**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob o nro 059.608.706 - 30, portador da cédula de identidade nro 111.644.457, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia/MG, à Rua Espírito Santo nro 1292, Apto. 300, Bairro Brasil, CEP 38400-660; e

**BEE HOLDING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua General Venâncio Flores nro 305, sala 412, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22441-090, inscrita no CNPJ: sob o nro 40.032.457/0001-00, neste ato representada na forma do seu contrato social por seu sócio administrador **Luciano Camargo da Silva Neves**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF: sob o nro 029.429.327 - 24, portador da carteira de identidade nº. 00141687548, expedida pelo DNT-RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores nro 305, sala 412, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22441-090;

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **ATOMIC, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede nesta cidade de Uberlândia/MG, à Avenida Nicomedes Alves do Santos nro 3.600, Sala 133, Bairro Lidíce, CEP 38400-170, inscrita no CNPJ: sob o nro 30.288.841/0001-07, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121107132-9 em 24/04/2018, alterado em 22/10/2018 sob o registro nro 7039509, em 14/02/2020 sob o registro nro 7718363, e em 09/08/2021 sob o registro nro 8713912 ("SOCIEDADE");

I. **RESOLVEM**, em comum acordo, o quanto se segue:

1.1. Transformar o tipo social da SOCIEDADE de sociedade limitada para sociedade anônima, de capital fechado, que será denominada de **ATOMIC, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

1.2. Aprovar o anexo estatuto social da SOCIEDADE, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento como **Anexo I**.

1.3. Registrar que o capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), está dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuído entre os acionistas:

Nome do Acionista	Quantidade de Ações Ordinárias Nominativas sem valor nominal	Percentual do Capital Social
Bruno de Melo Matozo	49.750	49,75
BEE Holding Ltda.	50.250	50,25
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00</b>

1.4. Eleger como Diretores, com mandato até a assembleia geral ordinária que se realizar no exercício de 2024: (i) como **Diretor Presidente**, **BRUNO DE MELO MATOZO**, acima qualificado; e (ii) como **Diretor Vice-Presidente**, **BERNARDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF: sob o nro 079.491.997 - 92, portador da carteira de identidade nro 00043703301, emitida pelo DNT-RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores nro 305, sala 412, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22441-090.

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300141322 em 27/08/2021 da Empresa ATOMIC, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, Nire 31300141322 e protocolo 216387043 - 24/08/2021. Autenticação: 643D9891232BFB3C9E1EC4A943D86A8216EF9A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/638.704-3 e o código de segurança L3rR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/14

1.5. Fixar a remuneração anual global da Diretoria em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser distribuída individualmente entre os Diretores ora eleitos em reunião da Diretoria.

II. Os Diretores ora eleitos firmam o presente instrumento e declaram, para os fins do disposto no inciso II do art. 37 da Lei nº 8.934/1994, e nos §§ 1º e 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976, não estarem inclusos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeça de exercer a administração da SOCIEDADE, assumindo seus cargos nesta data, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, devidamente arquivados em livro próprio da SOCIEDADE.

E, por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 1 (uma) via, para toda e qualquer finalidade.

Uberlândia/MG, 24 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Bruno de Melo Matozo**  
Assinatura Digital

\_\_\_\_\_  
**BEE Holding Ltda.**  
**Luciano Camargo da Silva Neves**  
Sócio Administrador - Assinatura Digital

**Diretores eleitos da ATOMIC, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.:**

\_\_\_\_\_  
**Bruno de Melo Matozo**  
Diretor Presidente  
Assinatura Digital

\_\_\_\_\_  
**Bernardo da Albuquerque M. Carneiro**  
Diretor Vice-Presidente  
Assinatura Digital

-----  
**Rodrigo Ulrich de Oliveira**  
CPF: 170.118.278 – 54  
Advogado  
OAB/RJ: 91.268





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/638.704-3	MGP2100737780	24/08/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
079.491.997-92	BERNARDO DA ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO
059.608.706-30	BRUNO DE MELO MATOZO
029.429.327-24	LUCIANO CAMARGO DA SILVA NEVES
170.118.278-54	RODRIGO ULRICH DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300141322 em 27/08/2021 da Empresa ATOMIC, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, Nire 31300141322 e protocolo 216387043 - 24/08/2021. Autenticação: 643D9891232BFB3C9E1EC4A943D86A8216EF9A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/638.704-3 e o código de segurança L3rR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/14

# **ESTATUTO SOCIAL DA** **ATOMIC, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

## **CAPÍTULO I**

### **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 1º. **A ATOMIC, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado regida por este estatuto social (“**Estatuto Social**”) e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social:

I – a participação em outras sociedades, empresas, empreendimentos ou consórcios, como acionista, sócia, quotista ou investidora (CNAE 64.63-8-00 – Outras Sociedades de Participação, Exceto Holdings; e 64.62-0-00 – Holdings de Instituições não Financeiras); e

II – a prestação de serviços de consultoria empresarial nos ramos de economia, administração de empresas, contabilidade, engenharia e tecnologia da informação, entre outros, atendendo principalmente as áreas de planejamento de marketing e logístico, qualidade e produtividade, auditoria, análise de viabilidade técnica para implantação ou expansão de negócios, treinamento e desenvolvimento, desenvolvimento organizacional, condução, organização e realização de palestras, cursos, seminários, congressos, simpósios e demais eventos sobre assuntos de interesse pessoal (CNAE 62.04-0-00 – Consultoria em Tecnologia da Informação; e 70.20-4-00 – Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica).

Artigo 3º. A Companhia tem sede social na cidade de Uberlândia/MG., à Avenida Nicomedes Alves dos Santos n.º 3.600, sala 133, Bairro Lidíce, CEP 38400-170, e poderá, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir e fechar divisões, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil e no exterior.

Artigo 4º. O tempo de duração da Sociedade é indeterminado.

## **CAPÍTULO II**

### **DO CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo único. Cada ação ordinária dará direito ao titular de 1 (um) voto nas deliberações Assembleia Geral de Acionistas da Companhia (“**Assembleia Geral de Acionistas**”).



**CAPÍTULO III**  
**DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 6º. A Assembleia Geral de Acionistas deverá reunir-se ordinariamente durante os primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício fiscal e, ainda, reunir-se extraordinariamente sempre quando os interesses corporativos ou a lei assim exigirem.

**CAPÍTULO IV**  
**ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 7º. A Companhia será administrada por uma Diretoria de até 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 8º. A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos Diretores da Companhia, que será distribuída individualmente por deliberação da Diretoria.

Artigo 9º. A Diretoria é o órgão que representa a Companhia, responsável por todos os atos administrativos do negócio corporativo e por deliberar as matérias relativas ao curso normal dos negócios e da administração da Companhia, com exceção daquelas de competência da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria deverão cumprir a lei aplicável e este Estatuto Social.

Artigo 10. Entre os Diretores, 1 (um) deverá ser nomeado Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Vice-Presidente, os demais Diretores eleitos não terão designação específica.

Artigo 11. A Companhia será representada por seus Diretores e ou Procuradores, sendo que o ato ou assinatura somente será considerado válido se assinado por:

- I – 2 (dois) Diretores em conjunto; ou
- II – 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador em conjunto.

Parágrafo único. As procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, e eles devem estabelecer os poderes dos procuradores constituídos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter prazo máximo de 1 (um) ano.

**CAPÍTULO V**  
**CONSELHO FISCAL**

Artigo 12. O conselho fiscal (“Conselho Fiscal”) somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, e seus poderes, responsabilidade e deveres deverão ser aqueles previstos por lei.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal é formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e o mesmo número de suplentes, eleitos por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.



**CAPÍTULO VI**  
**EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

Artigo 13. O exercício fiscal deverá se iniciar em 1º de janeiro e finalizar em 31 de dezembro.

Parágrafo único. Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras determinadas por lei deverão ser preparadas.

Artigo 14. Os acionistas terão direito de receber como dividendo obrigatório anual o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, após constituição das reservas legais e dedução de eventuais prejuízos acumulados, em conformidade com a legislação aplicável (“Dividendo Mínimo Obrigatório”).

Artigo 15. A Companhia possuirá uma reserva denominada “Reserva Operacional”, que terá como finalidade garantir meios financeiros para a operação da Companhia, podendo ser utilizada para pagamento de despesas da Companhia na hipótese de inexistência ou insuficiência de recursos em seu caixa, e cujo saldo não poderá ultrapassar o valor equivalente aos custos anuais da Companhia, devidamente apresentados pela Diretoria da Companhia aos acionistas quando da (i) realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, ou (ii) realização de qualquer Assembleia Geral de Acionistas que tenha em sua ordem do dia a deliberação sobre a distribuição de lucros da Companhia.

Parágrafo único. Os acionistas acordam que o lucro líquido, após a distribuição do Dividendo Mínimo Obrigatório, deverá ser integralmente vertido para a constituição da Reserva Operacional, sendo que na hipótese de a Reserva Operacional alcançar seu saldo limite, em conformidade com o disposto no Artigo 15 acima, tal lucro líquido excedente deverá ser integralmente distribuído aos acionistas da Companhia juntamente com o Dividendo Mínimo Obrigatório, exceto se decidido de forma diversa pela unanimidade dos acionistas.

Artigo 16. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, preparar balanços semestrais ou em períodos menores, assim como declarar dividendos intermediários ou intercalares, desde que tais dividendos (i) não excedam o montante das contas do capital social classificadas como reserva de capital e/ou de lucros, nos termos da legislação vigente, e (ii) estejam em consonância com o disposto no Artigo 15 acima, principalmente no que diz respeito ao saldo da Reserva Operacional.

Artigo 17. A Companhia poderá remunerar os acionistas pagando juros sobre o capital, na forma e dentro dos limites estabelecidos por lei.

Parágrafo único. A remuneração paga segundo este Artigo poderá ser imputada ao Dividendo Obrigatório.



**CAPÍTULO VII**  
**TRANSFORMAÇÃO**

Artigo 18. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, ser transformada em outro tipo de sociedade que não uma sociedade anônima, desde que o direito dos acionistas divergentes de se retirar da sociedade seja assegurado.

**CAPÍTULO VIII**  
**LIQUIDAÇÃO**

Artigo 19. A Companhia deverá ser dissolvida e liquidada nas circunstâncias previstas por lei, e a Assembleia Geral de Acionistas deverá determinar a forma de liquidação e eleger um liquidante ou liquidantes e o Conselho Fiscal, o qual deverá vigorar durante todo o período de liquidação, estabelecendo, também, seus poderes e remuneração.

**CAPÍTULO IX**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 20. As disposições de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 118 e Parágrafos da Lei nº 6.404/76, prevalecerão entre os acionistas em caso de eventual conflito com as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo único. O descumprimento de acionista a qualquer termo de acordo de acionistas, devidamente registrado nos livros da Companhia importará na imediata suspensão de seu direito de voto enquanto não adimplida a sua obrigação.

Artigo 21. A Companhia compromete-se e obriga-se a cumprir, e os acionistas comprometem-se a fazer com que a Companhia cumpra, todos e quaisquer acordos de acionistas arquivados em sua sede.

Artigo 22. O presidente da Assembleia Geral de Acionistas não deverá computar qualquer voto proferido em desacordo com as disposições dos acordos de acionistas arquivados em sua sede.

Artigo 23. Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 24. Os acionistas elegem o foro da comarca de Uberlândia/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Uberlândia-MG., 24 de Agosto de 2021



---

**Bruno de Melo Matozo**  
**Presidente**

---

**Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro**  
**Secretário**

**Acionistas presentes:**

---

**BEE HOLDING LTDA.**  
**Luciano Camargo da Silva Neves – Diretor**

---

**Bruno de Melo Matozo**

-----  
**Rodrigo Ulrich de Oliveira**  
**CPF: 170.118.278 – 54**  
**Advogado**  
**OAB/RJ: 91.268**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300141322 em 27/08/2021 da Empresa ATOMIC, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, Nire 31300141322 e protocolo 216387043 - 24/08/2021. Autenticação: 643D9891232BFB3C9E1EC4A943D86A8216EF9A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/638.704-3 e o código de segurança L3rR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

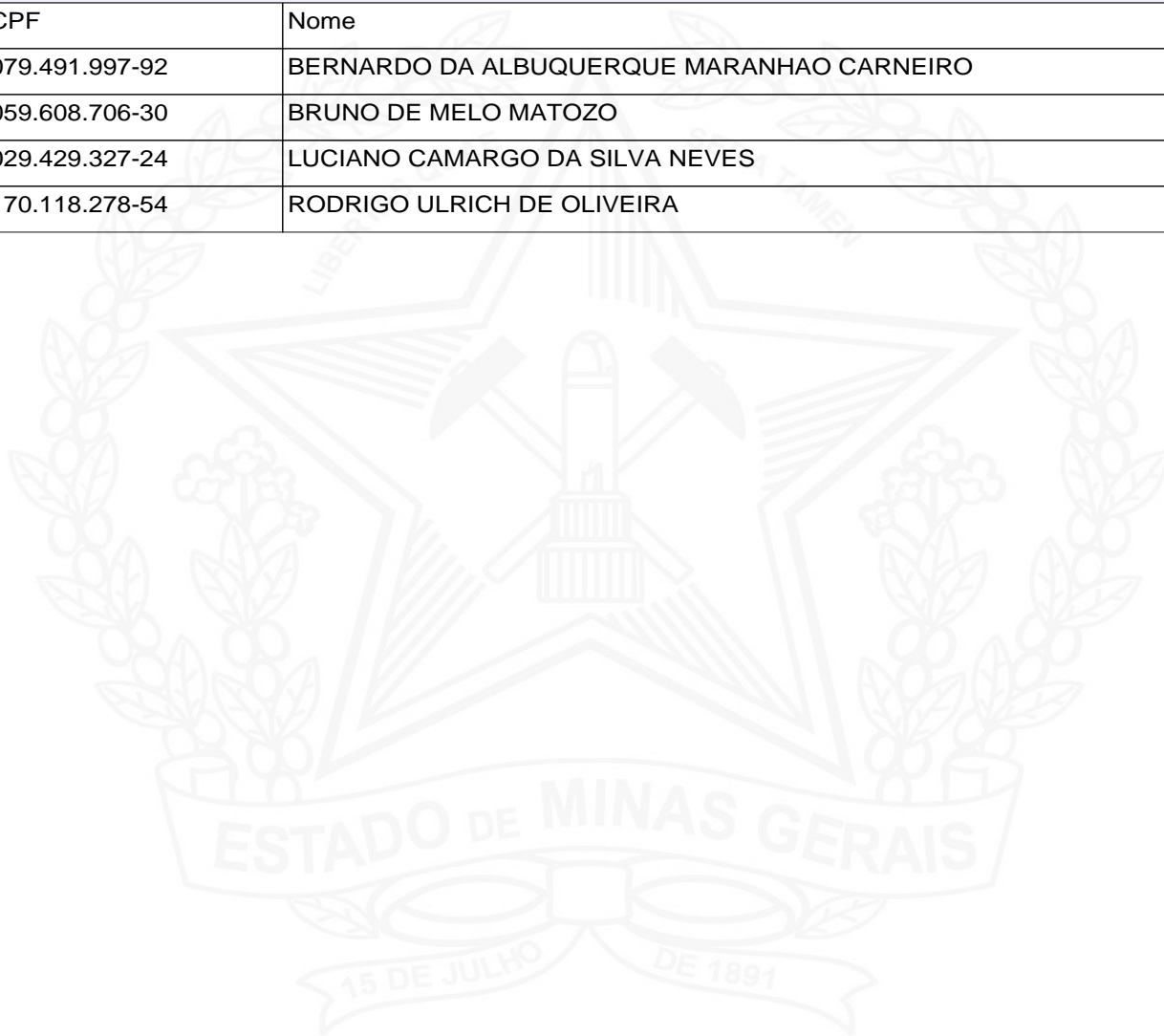
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/638.704-3	MGP2100737780	24/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.491.997-92	BERNARDO DA ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO
059.608.706-30	BRUNO DE MELO MATOZO
029.429.327-24	LUCIANO CAMARGO DA SILVA NEVES
170.118.278-54	RODRIGO ULRICH DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300141322 em 27/08/2021 da Empresa ATOMIC, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, Nire 31300141322 e protocolo 216387043 - 24/08/2021. Autenticação: 643D9891232BFB3C9E1EC4A943D86A8216EF9A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/638.704-3 e o código de segurança L3rR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/14



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATOMIC, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, de NIRE 3130014132-2 e protocolado sob o número 21/638.704-3 em 24/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300141322, em 27/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.608.706-30	BRUNO DE MELO MATOZO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.608.706-30	BRUNO DE MELO MATOZO
079.491.997-92	BERNARDO DA ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO
029.429.327-24	LUCIANO CAMARGO DA SILVA NEVES
170.118.278-54	RODRIGO ULRICH DE OLIVEIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.608.706-30	BRUNO DE MELO MATOZO
079.491.997-92	BERNARDO DA ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO
029.429.327-24	LUCIANO CAMARGO DA SILVA NEVES
170.118.278-54	RODRIGO ULRICH DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por CLEIDER GOMES FIGUEIROA em 27/08/2021, às 16:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/638.704-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por JOSE EDUARDO FREITAS MENDES em 27/08/2021, às 16:53 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Antônio de Pádua Ubirajara e Silva em 27/08/2021, às 16:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/638.704-3.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300141322 em 27/08/2021 da Empresa ATOMIC, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, Nire 31300141322 e protocolo 216387043 - 24/08/2021. Autenticação: 643D9891232BFB3C9E1EC4A943D86A8216EF9A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/638.704-3 e o código de segurança L3rR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/14



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 30 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300141322 em 27/08/2021 da Empresa ATOMIC, PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A, Nire 31300141322 e protocolo 216387043 - 24/08/2021. Autenticação: 643D9891232BFB3C9E1EC4A943D86A8216EF9A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/638.704-3 e o código de segurança L3rR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL